



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

**ATO DECLARATÓRIO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

A Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **PAPELARIA DINAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.XXX.XXX/0001-39, com sede na Av. Santa Rita, S/N, Qd. 05, Lt. 03, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.922-100, neste ato representada pelo Sr. Claudimir Cordeiro de Faria, doravante denominada **CONTRATADA**, no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Armário alto com tampo de 25mm MDF	11 UND	PAPELARIA DINAN LTDA	R\$ 780,00	R\$ 8.580,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00</b>					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:  
**10.49.08.241.0011.1.025.4.4.90.52.36 – Fonte: 200.**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 04 de fevereiro de 2026.

*maria ludovina de souza*  
MARIA LUDOVINA DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal do Idoso